

Aviso de

CONTRATAÇÃO

DIRETA

131/2026

CONTRATANTE (UASG)

PREF. MUN. DE RIO VERDE (989571)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE TABLET, MONITORES, WEBCAMS, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, ESTABILIZADORES, CARREGADOR PORTÁTIL, SLOT DE MEMÓRIA RAM, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MÓVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE.

DATA DA SESSÃO

02-06-2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

08h – 14h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

AGÊNCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO BASICO – AMAE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 131/2026

(Processo Administrativo n.º 54277/2026)

Torna-se público que o AGÊNCIA DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO BASICO - AMAE, por meio da Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 806 de 30 de março de 2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02-06-2026

Link: compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 08H – 14H

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de equipamentos de processamento de dados, expediente, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	TABLET DE NO MÍNIMO 10.9 POLEGADAS DE TELA; RESOLUÇÃO DA TELA NO MÍNIMO 1920X1200 PIXELS; QUE CONTENHA TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE 3G OU SUPERIOR,WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIORES; QUE CONTENHA NO MÍNIMO 12GB DE MEMÓRIA RAM; QUE CONTENHA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512 GB; QUE CONTENHA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MP; QUE CONTENHA PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS DE 2,4 GHZ; QUE	R\$4.012,69	R\$4.012,69

64 3602 8000

			CONTENHA BATERIA DE LIPO DE NO MÍNIMO 10.090 MAH; QUE VENHA COM ANDROID 12 OU MAIS RECENTE; COM 1X ENTRADA USB E 1X ENTRADA PARA CARTÃO SM; QUE ACOMPANHA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; QUE ACOMPANHE CAPA DE PROTEÇÃO; QUE O EQUIPAMENTO TENHA PROTEÇÃO IP68 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E À POEIRA) OU EQUIVALENTE. MODELOS DE MARCAS SIMILARES: TABLET SAMSUNG GALAXY TAB S9+. (OS MODELOS AQUI INDICADOS SERVEM COMO SIMPLES REFERÊNCIA AOS FORNECEDORES).		
2	8	UND	MONITOR MÍNIMO DE 21.5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080; MÍNIMO DE 01 (UMA) CONEXÃO VGA; MÍNIMO DE 01 (UMA) CONEXÃO HDMI; QUE SEJA POSSÍVEL ELEVAR, INCLINAR, ROTACIONAR E ARTICULAR (LTPS - LIFT, TILT, PIVOT, SWIVEL); QUE ACOMPANHE 01 (UM) CABO HDMI E 01 (UM) CABO DE ENERGIA; GARANTIA ON-SITE DE 01 (UM) ANO; BIVOLT. OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.	R\$1.185,82	R\$9.486,56
3	10	UND	WEBCAM; RESOLUÇÃO DE 1080P/30 QPS - 720P/30QPS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); MÍNIMO DE 3 MEGAPIXEL; QUE CONTENHA FOCO AUTOMÁTICO; QUE CONTENHA LENTE DE VIDRO FULL HD; QUE CONTENHA CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL MÍNIMO 78°; QUE CONTENHA ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 1.2X; QUE CONTENHA NO MÍNIMO DOIS MICROFONES ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICO; QUE TENHA CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; QUE CONTENHA CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRIPÉS; QUE SE AJUSTE A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT.	R\$312,51	R\$3.125,10
4	1	UND	MICROCOMPUTADOR DESKTOP; GABINETE FORMATO MINI; MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 13420H, CORE ULTRA 5 235T OU SUPERIOR; MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR; SSD 256GB PCIE 4.0X4 NVME OU SUPERIOR; FONTE DE ENERGIA BIVOLT (100V A 240V) 90 WATTS 89% DE EFICIÊNCIA; WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS DO BRASIL; INTERFACE FRONTAL: 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/2.1A); 1X FONE/MICROFONE 3.5MM; 1X USB-C 3.2 GEN 2	R\$9.763,77	R\$9.763,77

64 3602 8000

			(5V/0.9A); INTERFACE TRASEIRA: 1X WIFI 6 DUAL BAND E BLUETOOTH 5.2; 1X RJ45 GIGABIT; 2X DISPLAY PORT 1.4; 1X HDMI 2.1; 2X USB 2.0; 2X USB 3.0 GEN 2; QUE CONTENHA ENTRADA PARA CADEADO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO DE CHASSI; MOUSE USB 1000 DPI; TECLADO PORTUGUÊS BRASIL USB ABNT2. MONITOR LED; TELA DE 21,5 POLEGADAS; TECNOLOGIA IPS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; BRILHO DE 250 CD/M2; CONTRASTE DE 1000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178º/178º; 4X USB 3.2 GEN 1; 1X USB-B 3.2 GEN 1; 1X HDMI 1.4; 1X DISPLAY PORT 1.2; 1X VGA; AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO; QUE CONTENHA SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO DO COMPUTADOR DO TIPO VESA; QUE ACOMPANHE OS CABOS: 1X HDMI 1.4, 1X DISPLAY PORT 1.2 E 1X VGA. TODAS AS PEÇAS E PERIFÉRICOS DEVEM SER FORNECIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; GARANTIA DO CONJUNTO DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE PELO FABRICANTE; MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.		
5	1	UND	MICROCOMPUTADOR DESKTOP; GABINETE FORMATO MINI; MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I7-13700T OU SUPERIOR; MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR; SSD 256GB PCIE 4.0X4 NVME OU SUPERIOR; FONTE DE ENERGIA BIVOLT (100V A 240V) 90 WATTS 89% DE EFICIÊNCIA; WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS DO BRASIL; INTERFACE FRONTAL: 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/2.1A); 1X FONE/MICROFONE 3.5MM; 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/0.9A); INTERFACE TRASEIRA: 1X WIFI 6 DUAL BAND E BLUETOOTH 5.2; 1X RJ45 GIGABIT; 2X DISPLAY PORT 1.4; 1X HDMI 2.1; 2X USB 2.0; 2X USB 3.0 GEN 2; QUE CONTENHA ENTRADA PARA CADEADO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO DE CHASSI; MOUSE USB 1000 DPI; TECLADO PORTUGUÊS BRASIL USB ABNT2. MONITOR LED; TELA DE 21,5 POLEGADAS; TECNOLOGIA IPS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; BRILHO DE 250 CD/M2; CONTRASTE DE 1000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178º/178º; 4X USB 3.2 GEN 1; 1X USB-B 3.2 GEN 1; 1X HDMI 1.4; 1X DISPLAY PORT 1.2; 1X VGA; AJUSTE DE ALTURA,	R\$9.323,31	R\$9.323,31

64 3602 8000



PREFEITURA DE

RIO VERDE

			INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO; QUE CONTENHA SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO DO COMPUTADOR DO TIPO VESA; QUE ACOMPANHE OS CABOS: 1X HDMI 1.4, 1X DISPLAY PORT 1.2 E 1X VGA. TODAS AS PEÇAS E PERIFÉRICOS DEVEM SER FORNECIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; GARANTIA DO CONJUNTO DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE PELO FABRICANTE; MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.		
6	1	UND	NOTEBOOK MARCA LENOVO; PROCESSADOR TIPO INTEL® CORE™ I5-1335U OU SUPERIOR (CLOCK MÍNIMO 2.40 GHZ); TELA DE NO MÍNIMO 14" FHD (1920X1200); MEMÓRIA MÍNIMA DE 8 GB DDR4 3200MHZ; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512 GB SSD M2 PCIE; PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS OU SUPERIOR; NO MÍNIMO BATERIA COM 47 WH; NO MÍNIMO PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XETHERNET (RJ-45), 1XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB-C GEN 2, 1X USB 2.0, 1X HDMI 2.1, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM) E 1X THUNDERBOLT 4; ALTOFALANTES STEREO; NO MÍNIMO WIRELESS 6 & BLUETOOTH® 5.1; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VERSÃO 11 PRO OU MAIS RECENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA; NO MÍNIMO CÂMERA HD (1080P); TECLADO (PADRÃO BRASIL); TOUCHPAD; GARANTIA 1 (UM) ANO PELO FABRICANTE. MODELOS SIMILARES: LENOVO THINKPAD X1 CARBON GEN 11 E LENOVO THINKPAD E16 G1 (O MODELO AQUI INDICADO SERVE COMO SIMPLES REFERÊNCIA AOS FORNECEDORES)OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.	R\$5.893,88	R\$5.893,88
7	5	UND	ESTABILIZADOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA; TENSÃO DE ENTRADA 220V OU BIVOLT; TENSÃO DE SAÍDA 115V; QUE SEJA MICROPROCESSADO; QUE CONTENHA FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI; QUE CONTENHA CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA; QUE CONTENHA MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS; QUE CONTENHA 6 TOMADAS DE SAÍDA; QUE CONTENHA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO INDICANDO REDE NORMAL, SOBRETENSÃO,	R\$571,22	R\$2.856,10

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



PREFEITURA DE

RIO VERDE

			SUBTENSÃO, ANÁLISE DE REDE E, SOBRECARGA; QUE CONTENHA AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA; QUE CONTENHA AS PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA); QUE TENHA RENDIMENTO: >90%; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; QUE SUA ESTRUTURA TENHA PROTEÇÃO IP20; QUE O ESTABILIZADOR SEJA PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136; GARANTIA DE 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).		
8	2	UND	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 30.000 MAH, EQUIPADO COM BATERIA DO TIPO ÍON DE LÍTIO (LI-ION) OU POLÍMERO DE LÍTIO (LI-PO), DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS PORTAS DE SAÍDA, SENDO OBRIGATORIAMENTE UMA USB-A E UMA USB-C, COM SUPORTE A TECNOLOGIAS DE CARREGAMENTO RÁPIDO COMPATÍVEIS COM QUICK CHARGE E/OU POWER DELIVERY, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 15W. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBREDESCARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSÃO, BEM COMO APRESENTAR EFICIÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEIS, EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO, ALÉM DE IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO PRODUTO E/OU EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$437,48	R\$874,96

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

9	1	UND	PENTE DE MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 DE VELOCIDADE DE 3200 MT/S OU 3200MHZ SODDIM	R\$567,81	R\$567,81
10	5	UND	MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI OU SUPERIOR. MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.	R\$46,85	R\$234,25
11	2	UND	TECLADO PORTUGUÊS BRASIL SLIM USB ABNT2. MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.	R\$85,53	R\$171,06
12	1	UND	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO; O TECLADO SEJA PORTUGUÊS BRASIL SLIM USB ABNT2; O MOUSE SEJA ÓPTICO USB 1000 DPI OU SUPERIOR; AMBOS DEVEM SER ALIMENTADOS POR PILHAS; QUE ACOMPANHA PILHAS; TENHA GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$169,79	R\$169,79
13	3	UND	HEADSET MONOAURAL COM FIO (MÍNIMO 1,5M DE CABO), COM MICROFONE PARA CALL CENTER, COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; FONE DE OUVIDO ROTATIVO (300 GRAUS) HEADBAND COM ESPUMA OU COURO PU, COM TIARA AJUSTÁVEL DE METAL OU PLÁSTICO; CONEXÃO USB, COM BOTÕES DE CONTROLE DE VOLUME DE ÁUDIO E BOTÃO DE MUDO.	R\$282,83	R\$848,49
14	4	UND	ADAPATADOR DE REDE, COM INTERFACE DE ENTRADA USB 3.0 PARA ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA, E INTERFACE DE SAÍDA DO TIPO PORTA RJ45 ETHERNET 10\100\1000MBS	R\$72,78	R\$291,12
15	3	UND	CALCULADORA FINANCEIRA, COM FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA CÁLCULOS FINANCEIROS, ESTATÍSTICOS E MATEMÁTICOS, INCLUINDO JUROS SIMPLES E COMPOSTOS, FLUXO DE CAIXA, AMORTIZAÇÃO, VALOR PRESENTE E VALOR FUTURO, TECLADO FÍSICO COM TECNOLOGIA RPN (NOTAÇÃO POLONESA REVERSA), ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. SIMILAR AO MODELO HP 12C OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$384,83	R\$1.154,49
16	7	UND	APOIO PARA OS PÉS, AJUSTÁVEL, ERGONÔMICO E ANTIDERRAPANTE DE PLÁSTICO NA COR PRETO; ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO CROMADO; PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 55 KG; ADEQUADO A NR-17; TAMANHO MÍNIMO 43,3X29X15CM.	R\$137,56	R\$962,92
17	2	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR ESTEIRINHA ASSENTO ESTOFADO RESVESTIDO EM TELA MESH	R\$573,64	R\$1.147,28

64 3602 8000



			NA COR PRETA, ENCOSTO EM TELA MESH, COM APOIO DE BRAÇOS EM AÇO CROMADO EM FORMA DE ARCO REVESTIDO EM TECIDO COURO PU. BASE FIXA EM AÇO CROMADO, COM SAPATAS DE SILICONE. PESO MÍNIMO SUPORTADO 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS (+- 5 CM): ALTURA 93 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO 46 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO 68CM, LARGURA 55CM, E PROFUNDIDADE 51CM.		
18	1	UND	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa; 04 GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM BP MELAMÍNICO; PINTURA NA COR NOGAL; GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS TELESCÓPICOS, PORTA ETIQUETAS E PUXADORES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 07 KG POR GAVETA; FECHADURA COM CHAVE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS; MEDIDA APROXIMADAS (AXLXP) 1330X470X480 MM. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 5%, DESDE QUE MANTIDAS AS QUANTIDADES DE GAVETAS E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE CARGA.	R\$959,89	R\$959,89
19	2	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO COR NOGAL COM 02 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (+- 5 CM): LARG 1,30 X PROFUNDIDADE 0,70 X ALT 0,75 M, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, COM ACABAMENTO ESTRUTURAL INTERNO EM MDP, FITA DE BORDA NA COR NOGAL OU PRETA, PÉS EM AÇO CARBONO E PÉS NIVELADORES.	R\$620,00	R\$1.240,00
20	5	UND	ALMOFADA ERGONÔMICA PARA PUNHOS PARA MOUSE; O APOIO COM MÍNIMO 15 MM E MÁXIMO DE 20 MM DE ALTURA MANTEM SEU PUNHO EM POSIÇÃO NEUTRA; INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA POSSUI A BASE DE ROLAGEM DO MOUSE EM PVC SEMI TEXTURIZADO, INSERTADO NA PEÇA SEM PROCESSO DE COLAGEM; DIMENSÕES MÍNIMA 23X18 CM E MÁXIMA 24X20 CM; COR PRETO OU CINZA; CONFORMIDADE COM A NORMA NR17 DE ERGONOMIA.	R\$17,53	R\$87,65
21	5	UND	ALMOFADA ERGONÔMICA PARA PUNHOS PARA TECLADO; O APOIO COM MÍNIMO 15 MM E	R\$19,42	R\$97,10

		MÁXIMO DE 20 MM DE ALTURA MANTEM SEU PUNHO EM POSIÇÃO NEUTRA; INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA COM MÍNIMO 47 CM E MÁXIMO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 3 CM E MÁXIMO 5 CM DE ABA PARA ENCAIXE SOB O TECLADO E MÍNIMO DE 9,5 CM E MÁXIMO DE 11 CM DE PROFUNDIDADE; COR PRETO OU CINZA; CONFORMIDADE COM A NORMA NR17 DE ERGONOMIA.		
			Valor Total	R\$53.268,22

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Qualquer pedido de esclarecimento quanto ao Aviso de Dispensa poderá ser solicitado/interposto junto à Superintendência de Compras Governamentais e Suprimentos, por e-mail: lizandra.leme@rioverde.go.gov.br.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras).

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. As proponentes deverão apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto a ser cotado.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

64 3602 8000

- 3.1.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.2.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.3.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.4.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.4.3.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.4.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

64 3602 8000

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Compras poderá negociar condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhado pedido de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. O prazo para resposta ao pedido de negociação será de 20 minutos contados a partir da convocação realizada no sistema.

5.2.4. O fornecedor que não responder ao pedido de negociação dentro do prazo estimado no subitem 5.2.3 perderá a oportunidade de negociação.

5.3. Encerrada a fase de lances e negociação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. O Agente de Compras convocará o fornecedor mais bem classificado, por meio do sistema eletrônico, para que, no prazo de 1h (uma hora), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados. A análise da proposta será feita através do arquivo enviado ao abrir os anexos, conforme especificação e ficha técnica.

5.4.1. O não envio da proposta no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

5.4.2. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

5.5. Após o envio da proposta realinhada o Agente de Compras iniciará a fase de aceitação e julgamento, estritamente com base da proposta final ajustada.

5.6. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

64 3602 8000

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8.6. Erros sanáveis não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será

64 3602 8000

convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3.1. O prazo para envio de documentação complementar prevista no subitem anterior será de 02 (duas) horas a contar da convocação.

6.3.2. O não envio da documentação no prazo estipulado acarretará a desclassificação do fornecedor.

6.3.3. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Compras poderá ser prorrogado por solicitação do fornecedor devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Compras.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento;

7.2. Como condição para adjudicação/homologação o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá realizar Cadastro de Fornecedor junto ao Município;

7.2.1. O Fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação emitida pela Administração, para fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município. Tal cadastro deverá ocorrer através do link <https://www.rioverde.go.gov.br/cadastro-de-fornecedores/>. Para maiores informações entrar em contato no Departamento de Cadastro Geral, telefone (64) 3602-8053, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira;

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

64 3602 8000

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.2. O aceite do instrumento equivalente (nota de empenho/carta contrato/ordem de fornecimento) poderá se dar na forma eletrônica (via e-mail/sistema/etc.).

8.2.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

64 3602 8000

- 9.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 02 a 10 % (dois a dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens **10.1.1** e **10.1.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

64 3602 8000

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Rio Verde – GO, assinado e datado digitalmente

BRUNO BOTELHO SALEH
GESTOR AMAE

64 3602 8000

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.2 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de processamento de dados, expediente, entre outros para atender às necessidades do AGÊNCIA MUN. DE REGULACAO DOS SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO VERDE-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	TABLET DE NO MÍNIMO 10.9 POLEGADAS DE TELA; RESOLUÇÃO DA TELA NO MÍNIMO 1920X1200 PIXELS; QUE CONTENHA TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE 3G OU SUPERIOR,WI-FI 6 E BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIORES; QUE CONTENHA NO MÍNIMO 12GB DE MEMÓRIA RAM; QUE CONTENHA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512 GB; QUE CONTENHA CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 8 MP; QUE CONTENHA PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS DE 2,4 GHZ; QUE CONTENHA BATERIA DE LIPO DE NO MÍNIMO 10.090 MAH; QUE VENHA COM ANDROID 12 OU MAIS RECENTE; COM 1X ENTRADA USB E 1X ENTRADA PARA CARTÃO SM; QUE ACOMPANHA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; QUE ACOMPANHE CAPA DE PROTEÇÃO; QUE O EQUIPAMENTO TENHA PROTEÇÃO IP68 (RESISTÊNCIA À ÁGUA E À POEIRA) OU EQUIVALENTE. MODELOS DE MARCAS SIMILARES: TABLET SAMSUNG GALAXY TAB S9+. (OS MODELOS AQUI INDICADOS SERVEM COMO SIMPLES REFERÊNCIA AOS FORNECEDORES).	R\$4.012,69	R\$4.012,69
2	8	UND	MONITOR MÍNIMO DE 21.5 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080; MÍNIMO DE 01 (UMA) CONEXÃO VGA; MÍNIMO DE 01 (UMA) CONEXÃO HDMI; QUE SEJA POSSÍVEL ELEVAR, INCLINAR, ROTACIONAR E ARTICULAR (LTPS - LIFT, TILT, PIVOT, SWIVEL); QUE ACOMPANHE 01 (UM) CABO HDMI E 01 (UM) CABO DE ENERGIA; GARANTIA ON-SITE DE 01 (UM) ANO; BIVOLT.	R\$1.185,82	R\$9.486,56

64 3602 8000



			OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.		
3	10	UND	WEBCAM; RESOLUÇÃO DE 1080P/30 QPS - 720P/30QPS; GRAVAÇÃO DE VÍDEO FULL HD (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); MÍNIMO DE 3 MEGAPIXEL; QUE CONTENHA FOCO AUTOMÁTICO; QUE CONTENHA LENTE DE VIDRO FULL HD; QUE CONTENHA CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL MÍNIMO 78°; QUE CONTENHA ZOOM DIGITAL MÍNIMO DE 1.2X; QUE CONTENHA NO MÍNIMO DOIS MICROFONES ESTÉREOS COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICO; QUE TENHA CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; QUE CONTENHA CONEXÃO UNIVERSAL PARA TRIPÉS; QUE SE AJUSTE A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT.	R\$312,51	R\$3.125,10
4	1	UND	MICROCOMPUTADOR DESKTOP; GABINETE FORMATO MINI; MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 13420H, CORE ULTRA 5 235T OU SUPERIOR; MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR; SSD 256GB PCIE 4.0X4 NVME OU SUPERIOR; FONTE DE ENERGIA BIVOLT (100V A 240V) 90 WATTS 89% DE EFICIÊNCIA; WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS DO BRASIL; INTERFACE FRONTAL: 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/2.1A); 1X FONE/MICROFONE 3.5MM; 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/0.9A); INTERFACE TRASEIRA: 1X WIFI 6 DUAL BAND E BLUETOOTH 5.2; 1X RJ45 GIGABIT; 2X DISPLAY PORT 1.4; 1X HDMI 2.1; 2X USB 2.0; 2X USB 3.0 GEN 2; QUE CONTENHA ENTRADA PARA CADEADO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO DE CHASSI; MOUSE USB 1000 DPI; TECLADO PORTUGUÊS BRASIL USB ABNT2. MONITOR LED; TELA DE 21,5 POLEGADAS; TECNOLOGIA IPS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; BRILHO DE 250 CD/M2; CONTRASTE DE 1000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178°/178°; 4X USB 3.2 GEN 1; 1X USB-B 3.2 GEN 1; 1X HDMI 1.4; 1X DISPLAY PORT 1.2; 1X VGA; AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO; QUE CONTENHA SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO DO COMPUTADOR DO TIPO VESA; QUE ACOMPANHE OS CABOS: 1X HDMI 1.4, 1X DISPLAY PORT 1.2 E 1X VGA. TODAS AS PEÇAS E PERIFÉRICOS DEVEM SER FORNECIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; GARANTIA DO CONJUNTO	R\$9.763,77	R\$9.763,77

64 3602 8000

			DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE PELO FABRICANTE; MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 1.569/2024.		
5	1	UND	MICROCOMPUTADOR DESKTOP; GABINETE FORMATO MINI; MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I7-13700T OU SUPERIOR; MEMÓRIA 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR; SSD 256GB PCIE 4.0X4 NVME OU SUPERIOR; FONTE DE ENERGIA BIVOLT (100V A 240V) 90 WATTS 89% DE EFICIÊNCIA; WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS DO BRASIL; INTERFACE FRONTAL: 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/2.1A); 1X FONE/MICROFONE 3.5MM; 1X USB-C 3.2 GEN 2 (5V/0.9A); INTERFACE TRASEIRA: 1X WIFI 6 DUAL BAND E BLUETOOTH 5.2; 1X RJ45 GIGABIT; 2X DISPLAY PORT 1.4; 1X HDMI 2.1; 2X USB 2.0; 2X USB 3.0 GEN 2; QUE CONTENHA ENTRADA PARA CADEADO KENSINGTON; SENSOR DE INTRUSÃO DE CHASSI; MOUSE USB 1000 DPI; TECLADO PORTUGUÊS BRASIL USB ABNT2. MONITOR LED; TELA DE 21,5 POLEGADAS; TECNOLOGIA IPS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD 1920 X 1080; BRILHO DE 250 CD/M2; CONTRASTE DE 1000:1; ÂNGULO DE VISÃO DE 178º/178º; 4X USB 3.2 GEN 1; 1X USB-B 3.2 GEN 1; 1X HDMI 1.4; 1X DISPLAY PORT 1.2; 1X VGA; AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, ARTICULAÇÃO E ROTAÇÃO; QUE CONTENHA SUPORTE COMPLETO PARA FIXAÇÃO DO COMPUTADOR DO TIPO VESA; QUE ACOMPANHE OS CABOS: 1X HDMI 1.4, 1X DISPLAY PORT 1.2 E 1X VGA. TODAS AS PEÇAS E PERIFÉRICOS DEVEM SER FORNECIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE; GARANTIA DO CONJUNTO DE 3 (TRÊS) ANOS ON-SITE PELO FABRICANTE; MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 1.569/2024.	R\$9.323,31	R\$9.323,31
6	1	UND	NOTEBOOK MARCA LENOVO; PROCESSADOR TIPO INTEL® CORE™ I5-1335U OU SUPERIOR (CLOCK MÍNIMO 2.40 GHZ); TELA DE NO MÍNIMO 14" FHD (1920X1200); MEMÓRIA MÍNIMA DE 8 GB DDR4 3200MHZ; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512 GB SSD M2 PCIE; PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS OU SUPERIOR; NO MÍNIMO BATERIA COM 47 WH; NO MÍNIMO PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XETHERNET (RJ-45), 1XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB-C GEN 2, 1X USB 2.0, 1X HDMI 2.1,	R\$5.893,88	R\$5.893,88

64 3602 8000

			<p>1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM) E 1X THUNDERBOLT 4; ALTOFALANTES STEREO; NO MÍNIMO WIRELESS 6 & BLUETOOTH® 5.1; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VERSÃO 11 PRO OU MAIS RECENTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA; NO MÍNIMO CÂMERA HD (1080P); TECLADO (PADRÃO BRASIL); TOUCHPAD; GARANTIA 1 (UM) ANO PELO FABRICANTE. MODELOS SIMILARES: LENOVO THINKPAD X1 CARBON GEN 11 E LENOVO THINKPAD E16 G1 (O MODELO AQUI INDICADO SERVE COMO SIMPLES REFERÊNCIA AOS FORNECEDORES)OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.</p>		
7	5	UND	<p>ESTABILIZADOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA; TENSÃO DE ENTRADA 220V OU BIVOLT; TENSÃO DE SAÍDA 115V; QUE SEJA MICROPROCESSADO; QUE CONTENHA FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI; QUE CONTENHA CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA; QUE CONTENHA MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS; QUE CONTENHA 6 TOMADAS DE SAÍDA; QUE CONTENHA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO INDICANDO REDE NORMAL, SOBRETENSÃO, SUBTENSÃO, ANÁLISE DE REDE E, SOBRECARGA; QUE CONTENHA AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA; QUE CONTENHA AS PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA); QUE TENHA RENDIMENTO: >90%; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; QUE SUA ESTRUTURA TENHA PROTEÇÃO IP20; QUE O ESTABILIZADOR SEJA PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136; GARANTIA DE 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).</p>	R\$571,22	R\$2.856,10

64 3602 8000



PREFEITURA DE

RIO VERDE

8	2	UND	CARREGADOR PORTÁTIL (POWER BANK) COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 30.000 MAH, EQUIPADO COM BATERIA DO TIPO ÍON DE LÍTIO (LI-ION) OU POLÍMERO DE LÍTIO (LI-PO), DEVENDO POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS PORTAS DE SAÍDA, SENDO OBRIGATORIAMENTE UMA USB-A E UMA USB-C, COM SUPORTE A TECNOLOGIAS DE CARREGAMENTO RÁPIDO COMPATÍVEIS COM QUICK CHARGE E/OU POWER DELIVERY, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 15W. O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETENSÃO, BEM COMO APRESENTAR EFICIÊNCIA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE NOMINAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEIS, EMITIDA POR ORGANISMO ACREDITADO, ALÉM DE IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO PRODUTO E/OU EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$437,48	R\$874,96
9	1	UND	PENTE DE MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 DE VELOCIDADE DE 3200 MT/S OU 3200MHZ SODDIM	R\$567,81	R\$567,81
10	5	UND	MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI OU SUPERIOR. MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.	R\$46,85	R\$234,25
11	2	UND	TECLADO PORTUGUÊS BRASIL SLIM USB ABNT2. MARCA DO CONJUNTO: LENOVO, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO N° 1.569/2024.	R\$85,53	R\$171,06
12	1	UND	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO; O TECLADO SEJA PORTUGUÊS BRASIL SLIM USB ABNT2; O MOUSE SEJA ÓPTICO USB 1000 DPI OU SUPERIOR; AMBOS DEVEM SER ALIMENTADOS POR PILHAS; QUE ACOMPANHA PILHAS; TENHA GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$169,79	R\$169,79
13	3	UND	HEADSET MONOAURAL COM FIO (MÍNIMO 1,5M DE CABO), COM MICROFONE PARA CALL CENTER, COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; FONE DE	R\$282,83	R\$848,49

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

			OUVIDO ROTATIVO (300 GRAUS) HEADBAND COM ESPUMA OU COURO PU, COM TIARA AJUSTÁVEL DE METAL OU PLÁSTICO; CONEXÃO USB, COM BOTÕES DE CONTROLE DE VOLUME DE ÁUDIO E BOTÃO DE MUDO.		
14	4	UND	ADAPATADOR DE REDE, COM INTERFACE DE ENTRADA USB 3.0 PARA ALTA VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA, E INTERFACE DE SAÍDA DO TIPO PORTA RJ45 ETHERNET 10\100\1000MBS	R\$72,78	R\$291,12
15	3	UND	CALCULADORA FINANCEIRA, COM FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA CÁLCULOS FINANCEIROS, ESTATÍSTICOS E MATEMÁTICOS, INCLUINDO JUROS SIMPLES E COMPOSTOS, FLUXO DE CAIXA, AMORTIZAÇÃO, VALOR PRESENTE E VALOR FUTURO, TECLADO FÍSICO COM TECNOLOGIA RPN (NOTAÇÃO POLONESA REVERSA), ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. SIMILAR AO MODELO HP 12C OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$384,83	R\$1.154,49
16	7	UND	APOIO PARA OS PÉS, AJUSTÁVEL, ERGONÔMICO E ANTIDERRAPANTE DE PLÁSTICO NA COR PRETO; ALTURA E INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS, ESTRUTURA DE AÇO CROMADO; PESO MÍNIMO SUPOSTADO DE 55 KG; ADEQUADO A NR-17; TAMANHO MÍNIMO 43,3X29X15CM.	R\$137,56	R\$962,92
17	2	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO INTERLOCUTOR ESTEIRINHA ASSENTO ESTOFADO RESVESTIDO EM TELA MESH NA COR PRETA, ENCOSTO EM TELA MESH, COM APOIO DE BRAÇOS EM AÇO CROMADO EM FORMA DE ARCO REVESTIDO EM TECIDO COURO PU. BASE FIXA EM AÇO CROMADO, COM SAPATAS DE SILICONE. PESO MÍNIMO SUPOSTADO 120KG, MEDIDAS APROXIMADAS (+- 5 CM): ALTURA 93 CM - ALTURA ATÉ O ASSENTO 46 CM - ALTURA ATÉ O BRAÇO 68CM, LARGURA 55CM, E PROFUNDIDADE 51CM.	R\$573,64	R\$1.147,28
18	1	UND	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA; 04 GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA; ACABAMENTO EM BP MELAMÍNICO; PINTURA NA COR NOGAL; GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS TELESCÓPICOS, PORTA ETIQUETAS E PUXADORES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 07 KG POR GAVETA; FECHADURA COM	R\$959,89	R\$959,89

64 3602 8000

			CHAVE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS; MEDIDA APROXIMADAS (AXLXP) 1330X470X480 MM. AS MEDIDAS PODERÃO VARIAR EM ATÉ 5%, DESDE QUE MANTIDAS AS QUANTIDADES DE GAVETAS E SUAS RESPECTIVAS CAPACIDADES DE CARGA.		
19	2	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO COR NOGAL COM 02 GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS (+- 5 CM): LARG 1,30 X PROFUNDIDADE 0,70 X ALT 0,75 M, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP 25 MM, COM ACABAMENTO ESTRUTURAL INTERNO EM MDP, FITA DE BORDA NA COR NOGAL OU PRETA, PÉS EM AÇO CARBONO E PÉS NIVELADORES.	R\$620,00	R\$1.240,00
20	5	UND	ALMOFADA ERGONÔMICA PARA PUNHOS PARA MOUSE; O APOIO COM MÍNIMO 15 MM E MÁXIMO DE 20 MM DE ALTURA MANTEM SEU PUNHO EM POSIÇÃO NEUTRA; INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA POSSUI A BASE DE ROLAGEM DO MOUSE EM PVC SEMI TEXTURIZADO, INSERTADO NA PEÇA SEM PROCESSO DE COLAGEM; DIMENSÕES MÍNIMA 23X18 CM E MÁXIMA 24X20 CM; COR PRETO OU CINZA; CONFORMIDADE COM A NORMA NR17 DE ERGONOMIA.	R\$17,53	R\$87,65
21	5	UND	ALMOFADA ERGONÔMICA PARA PUNHOS PARA TECLADO; O APOIO COM MÍNIMO 15 MM E MÁXIMO DE 20 MM DE ALTURA MANTEM SEU PUNHO EM POSIÇÃO NEUTRA; INJETADO EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA COM MÍNIMO 47 CM E MÁXIMO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 3 CM E MÁXIMO 5 CM DE ABA PARA ENCAIXE SOB O TECLADO E MÍNIMO DE 9,5 CM E MÁXIMO DE 11 CM DE PROFUNDIDADE; COR PRETO OU CINZA; CONFORMIDADE COM A NORMA NR17 DE ERGONOMIA.	R\$19,42	R\$97,10
				Valor Total	R\$53.268,22

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (COMPRAS.GOV) e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as deste Aviso.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64 3602 8000

29.01.17.512.6106.2216.4.4.90.52. MANTER AS ATIVIDADES DA AMAE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES – FR 100 – (1377/2026);

29.01.17.512.6106.2216.3.3.90.30. MANTER AS ATIVIDADES DA AMAE - MATERIAL DE CONSUMO – FR 100 – (1368/2026).

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2.849, de 25 de agosto de 2022.

1.5 A contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura, conforme permissivo legal constante do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por objetivo realizar a aquisição de tablets, monitores, webcams, microcomputadores, notebook, estabilizadores, carregadores portáteis, módulos de memória RAM, materiais de processamento de dados, materiais de expediente e mobiliário, com vistas a atender às necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.

No que se refere aos tablets, estes serão destinados à equipe de fiscalização, sendo utilizados para o preenchimento de checklists eletrônicos, consulta a documentos técnicos, apoio à navegação e registro de informações em campo. Embora a Agência já disponha de dois equipamentos dessa natureza, a aquisição de uma unidade adicional se faz necessária para permitir a atuação simultânea de equipes em diferentes frentes de trabalho, especialmente em fiscalizações realizadas em outros municípios, evitando a necessidade de compartilhamento dos dispositivos e aumentando a eficiência das ações.

Quanto aos monitores, sua aquisição visa ampliar a produtividade das atividades administrativas e técnicas, considerando que as rotinas de regulação e fiscalização demandam a análise simultânea de múltiplas informações, como planilhas, mapas georreferenciados, relatórios técnicos, imagens e sistemas corporativos. A disponibilização de monitores adicionais como segunda tela contribui diretamente para a melhoria do desempenho e da organização do trabalho.

As webcams destinam-se a suprir a crescente demanda por participação em reuniões virtuais com os prestadores de serviço regulados e com as demais agências reguladoras do estado, permitindo que os servidores participem adequadamente dessas reuniões, ao mesmo tempo em que acessam documentos e sistemas em seus computadores de trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade na comunicação.

No tocante aos microcomputadores, a aquisição de unidades com processador i3 visa atender à necessidade de estruturação dos postos de trabalho dos novos servidores convocados do concurso público, em razão da ampliação das atividades institucionais. Já os microcomputadores com

64 3602 8000

processadores i5 e i7, dotados de maior capacidade de memória, destinam-se à substituição de equipamentos atualmente utilizados pela equipe de regulação econômica, os quais já não apresentam desempenho compatível com as demandas operacionais, especialmente no tratamento de grandes volumes de dados e planilhas complexas.

O notebook será destinado ao Presidente da Agência, possibilitando o acompanhamento de reuniões da diretoria colegiada com acesso com cópia em seu computador dos documentos que estão sendo discutidos, bem como a realização de atividades administrativas durante deslocamentos e viagens oficiais, incluindo leitura, edição e assinatura eletrônica de documentos.

Os estabilizadores têm como finalidade atender aos novos microcomputadores aqui solicitados, bem como substituir os estabilizadores que estão danificados e atender aos computadores que atualmente estão compartilhando o mesmo estabilizador, o que não é recomendável.

Os carregadores portáteis (power banks) serão utilizados para garantir a autonomia energética de dispositivos como smartphones, tablets e drones durante atividades externas e viagens, especialmente em locais com acesso limitado à rede elétrica, assegurando a continuidade das ações fiscalizatórias.

A aquisição de módulos de memória RAM destina-se à ampliação da capacidade de processamento do microcomputador utilizado pelo analista de regulação – economista, cuja atividade envolve o manuseio de grandes volumes de dados. Trata-se de medida economicamente vantajosa, pois melhora o desempenho do equipamento existente, evitando a necessidade de se adquirir um novo computador completo.

Os materiais de processamento de dados (como mouse, teclado e headset) destinam-se à formação de reserva técnica e à reposição de itens, garantindo a continuidade das atividades. Inclui-se, ainda, a aquisição de periféricos específicos (mouse e teclado sem fio) para uso com o notebook institucional destinado a presidência, bem como adaptadores de rede para assegurar o acesso dos notebooks da AMAE a internet por meio da rede cabeada.

Os materiais de expediente serão utilizados na atividade diária dos servidores, por exemplo, a calculadora financeira Hp 12c será utilizada pela equipe de regulação econômica para realização de cálculos específicos dessa área e que não podem ser realizados por outras calculadoras. Além disso, tais materiais (apoio para os pés e almofadas ergonômicas) contribuirão para melhorar as condições ergonômicas dos servidores durante a execução das atividades administrativas, promovendo postura adequada, redução de desconfortos musculares e prevenção de doenças osteomusculares e afastamentos médicos.

No que se refere ao mobiliário, as cadeiras e mesas destinam-se à substituição de itens que se encontram danificados em razão do tempo de uso. Quanto aos armários, a aquisição tem por objetivo complementar a necessidade existente, tendo em vista que os armários atualmente disponíveis se

encontram com sua capacidade de armazenamento esgotada, sendo que parte significativa dos documentos arquivados ainda não atingiu o prazo legal para descarte, conforme a legislação vigente

Quanto à forma de contratação, considerando o histórico de insucesso em processos anteriores realizados por lote, propõe-se a adoção do critério de julgamento por item, medida que tende a ampliar a competitividade, favorecer a participação de mais fornecedores e aumentar a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Por fim, registra-se que esta Agência não possui Ata de Registro de Preços vigente para o fornecimento dos itens ora demandados. Diante do exposto, resta devidamente justificada a presente contratação, por se tratar de medida essencial à continuidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pela AMAE, em conformidade com os princípios da administração pública.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução para atendimento a demanda da Administração compreende a contratação de empresa para fornecimento drone, hélices e helipontos.;

3.2 Os equipamentos deverão ser novos;

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.2.1 Por ser uma compra de equipamento comum, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do equipamento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O fornecimento dos bens, deverá ser realizado em um prazo não superior a 15 dias úteis contados a partir da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. Os itens serão entregues conforme quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento, em horário comercial das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira no endereço: Rua 09, Qd. 11 Lt. 203, Gleba A, CEP 75.907-273 - Parque Solar do Agreste – RIO VERDE - GO – Telefone (64) 3602-8686.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2 Item 1 – Estabilizador 1500VA: O equipamento deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, sendo admitida composição de garantia legal e contratual do fabricante, contra defeitos de

64 3602 8000

fabricação, abrangendo componentes eletrônicos, sistema de estabilização, filtro de linha, tomadas, proteção elétrica e demais funcionalidades do equipamento.

5.3 Itens 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 – Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, abrangendo componentes eletrônicos, conexões, funcionamento geral e desempenho adequado dos equipamentos.

5.4 Itens 11, 12 e 13 – Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, abrangendo estrutura, acabamento, mecanismos, componentes metálicos, gavetas, trilhos, revestimentos e demais elementos que comprometam sua estabilidade, resistência e funcionalidade.

5.5 Item 6 – Kit mouse e teclado sem fio: O conjunto deverá possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, abrangendo teclado, mouse, receptor sem fio e funcionamento geral dos dispositivos.

5.6 Itens 10, 14 e 15 – Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme garantia legal aplicável aos bens duráveis, abrangendo defeitos estruturais, deformações, falhas de fabricação, desgaste prematuro ou problemas que comprometam a utilização adequada dos itens.

5.7 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

64 3602 8000

5.15 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado neste Termo de Referência, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário por meio da ordem de fornecimento.

6.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

O bem será recebido:

7.1 Provisoriamente: de forma sumária, a partir da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.;

7.2 Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório;

7.2.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

64 3602 8000

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

7.7 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do equipamento recebido, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

7.8 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento do subitem 7.7;

7.9 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7.10 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.11 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por culpa exclusiva da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC;

7.12 Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

7.13 Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

7.13.1 Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Decreto Municipal nº 1.496/2023;

7.13.2 Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 210, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

64 3602 8000

7.13.3 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com o Código Tributário Municipal (Lei nº 5.727/2009 e alterações), Decretos e Atos Normativos Municipais.

7.13.4 Dúvidas sobre retenção de tributos na fonte, podem ser esclarecidas no canal de atendimento da Secretaria da Fazenda, através do e-mail: sefaz_retencoes@rioverde.go.gov.br

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação econômico-financeira, técnica, jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Efetuar a entrega dos bens nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir ou remover, às suas expensas produtos com avarias ou defeitos;

9.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas por servidor da Administração ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

9.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

64 3602 8000

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

9.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rio Verde, assinado e datado digitalmente